



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ATO DA PRESIDENTE Nº 13, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.023

“Dispõe sobre Ponto Facultativo no Legislativo Municipal e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo,

Considerando que, o Decreto nº 2.010/2023, de 31 de agosto de 2.023, que “Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo deste Município, determina Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município no dia 08 de setembro (sexta-feira), em virtude do Feriado Nacional do dia 07 de setembro - Dia da Independência do Brasil, retornando suas atividades no dia 11 de setembro (segunda-feira), no horário normal de expediente.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo nesta Câmara Municipal de Barra do Turvo, no dia 08 de setembro (sexta-feira) em virtude do feriado nacional do dia 07 de setembro de 2023.

Art. 2º. Os servidores que trabalham em regime de plantão deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art. 3º. O expediente normal voltará no dia 11 de setembro (segunda-feira) de 2023, no horário de praxe.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 01 de setembro de 2023.

Elizabete de Oliveira
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Luiz Carlos Pereira da Costa
Diretor Geral

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.010, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023.

DECRETO Nº 2.010, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições públicas deste município, no dia 08 de setembro de 2.023 (sexta-feira) em virtude do feriado nacional do dia 07 de setembro, DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, não havendo expediente, exceto nos serviços emergenciais, entre esses, os serviços de Saúde, Limpeza Pública e demais serviços essenciais.

Art. 2º. Os servidores que trabalham em regime de escala/plantão deverão cumprir sua jornada normal de trabalho.

Art. 3. O expediente normal voltará no dia 11 de setembro de 2.023 (segunda-feira), a partir das 07h:30min.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo - SP, 31 de agosto de 2.023.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Cugler da Mota Lima
Código Identificador:35AA6D5A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo no dia 01/09/2023. Edição 2979
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/apm/>